



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2019

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2019  
**(Mandato 2017-2021)**

N.º 62 / 2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
OITO DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E  
DEZANOVE**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. <sup>a</sup> Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. <sup>o</sup> Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. <sup>a</sup> Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto
	Sr. José António Ferreira da Silva
	Eng. <sup>o</sup> Miguel Jorge Mendes Teixeira

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.

O senhor Vereador, Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Eng.<sup>o</sup> Miguel Jorge Mendes Teixeira.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 08.11.2019

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 – DD - Divisão de Desporto**

**1.1** - VIII Torneio Hóquei em Patins - Eixo Atlântico 2019 - Comitativa Municipal representada pela Associação Desportiva de Valongo - ADV;

**1.2** - Associação Desportiva de Valongo - ADV - XIV Torneio dos Reis - “Celestino Brito” - 4 e 5 de janeiro de 2020;

**1.3** - Extreme Clube de Lagares - Penafiel - Proposta de celebração do Protocolo de Coorganização do Enduro das Regiões Valongo - 29 de dezembro 2019;

**1.4** - 7.º Trail Noturno de Valongo - 7 de dezembro 2019 - Proposta de celebração do Protocolo de Coorganização;

**1.5** - IV Corrida S. Silvestre de Ermesinde - 27 de dezembro 2019 - Proposta de celebração do Protocolo de Coorganização.

#### **2 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo**

**2.1** - Realização de estágio - Formando do IEFP.

#### **3 – DCJ – Divisão de Cidadania e Juventude**

**3.1** - Protocolo de colaboração institucional com a In Loco.

#### **4 – DJRH – Divisão Jurídica e Recursos Humanos**

**4.1** - Aquisição de dois Terrenos em Ermesinde - Rua José Joaquim Ribeiro Teles - Aditamento do ónus: Reserva de propriedade

**5 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social**

**5.1** - Proposta de Integração de Estagiários/as da Licenciatura de Educação Social;

**5.2** - O Desporto Vai à Escola - Estabelecimento de Protocolo.

Valongo, 05 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião, concedendo a palavra aos munícipes inscritos para usar da mesma.

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Munícipe, **Sr. Manuel António Ferreira Padilha**, cumprimentando os presentes.

Começou por felicitar o senhor Presidente pela beleza do edifício da Oficina de Promoção da Regueifa e do Biscoito que, na sua opinião, era o melhor edifício da cidade de Valongo.

Reportou, de seguida, que o passadiço existente no Largo do Centenário estava novamente a estalar.

Questionou se era permitido usar herbicida nas bermas dos passeios, pois a impressão olfativa fazia-se sentir dentro das habitações. Contudo, a sua preocupação era com os animais, pois se ingerissem ervas poderiam morrer.

Questionou o motivo de não terem sido colocadas papeleiras atrás do antigo tribunal, salientando que essa rua tinha bastante movimento de pessoas. Disse, ainda, que na Rua da Misericórdia, entre a Igreja e o Centro de Saúde, não havia nenhuma papeleira.

Disse que foram colocadas passadeiras nas traseiras do antigo tribunal, mas no final da rua também era necessária a sua colocação.

Reportou que havia duas passadeiras perigosas, uma na curva junto à igreja e a outra antes do hospital, pois provocavam uma má visibilidade aos peões sendo necessária a colocação de luzes.

Reportou, ainda, que os cabos elétricos instalados sobre o pedonal nas traseiras do Pingo Doce foram cortados.

Questionou o motivo de o mictório sito no Calvário ainda não ter reaberto, pois já tinha encerrado há uns meses para manutenção.

Concluiu, dizendo que a via junto da Quinta das Camélias era perigosa devido a ter pouca largura, e no caso de circularem, em simultâneo, dois veículos mais largos os peões teriam que se encostar à parede. Sugeriu que a via fosse assinalada como sendo uma via de um só sentido.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, agradecendo, em nome de todo o Executivo Camarário, a opinião manifestada pelo Munícipe em relação ao edifício da Oficina de Promoção da Regueifa e do Biscoito.

No respeitante à questão do passadiço, disse que ia solicitar aos serviços que averiguassem a situação do mesmo.

Quanto à questão do uso de herbicida, referiu que a limpeza de bermas e valetas não era da competência da Câmara mas da Junta de Freguesia, e que esta só podia utilizar materiais legais.

No que concerne à questão dos cabos elétricos, disse que se tratava de um ato de vandalismo associado a negócio, e que a Câmara estava a estudar uma forma que resultasse como anti vandalismo.

Sobre o lugar do Calvário, informou que ia haver aí uma intervenção, e sublinhou que a questão do mictório já havia sido explicada numa reunião anterior.

Informou que a via junto da Quinta das Camélias não era uma via principal nem era essa a pretensão da Câmara. No entanto, competia a esta encontrar as melhores soluções para os problemas do concelho.

Interveio o senhor Vereador, **José Delgado**, cumprimentando os presentes.

Quanto à questão das papeleiras, disse que, conforme resposta já transmitida numa reunião anterior, falou com o senhor Presidente da Junta para que esta entidade procedesse à colocação de papeleiras. Acrescentou que a Câmara fornecia as papeleiras, mas a sua colocação era da responsabilidade da Junta de Freguesia.

Relativamente à questão das passadeiras, disse que a Câmara tinha um serviço técnico especializado que analisava os pontos onde era necessário proceder à colocação de passadeiras, e tinham que confiar nesse trabalho e deixar ao cuidado dos técnicos essas situações, pois caso isso não fosse tido em consideração seriam colocadas passadeiras de forma indiscriminada.

## **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, propondo a votação para admissão de um Voto de Louvor ao Clube ADV - Associação Desportiva de Valongo, pela conquista do título de Campeão Europeu de Clubes/Eurokey Cup 2019 de Hóquei em Patins - Sub-15. Foi o mesmo aprovado por unanimidade.

### **Voto de Louvor**

“A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 08 de novembro de 2019, aprova um Voto de Louvor ao Clube **ADV - Associação Desportiva de Valongo**, pela conquista do título de Campeão Europeu de Clubes / Eurokey Cup 2019 de Hóquei em Patins - Sub-15, disputado de 31 de outubro a 03 de novembro, na cidade de Vilanova i Geltrú, Catalunha.

Este Voto de Louvor é extensivo aos atletas e ao treinador, pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva que tanto tem dignificado o papel do Hóquei em Patins no desenvolvimento de uma sociedade melhor, sendo um prestígio para o Município de Valongo.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste Clube, bem como da equipa, contribuindo para a promoção desta modalidade desportiva e valorização do concelho de Valongo ao nível do Desporto de dimensão Nacional.

Deve-se dar conhecimento deste Voto de Louvor à Associação Desportiva de Valongo, seus atletas, treinador e à Federação de Patinagem de Portugal.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, colocando à votação o Voto de Louvor, que foi aprovado por unanimidade.

Seguidamente, deu nota que o processo relativo à expropriação do Campo de Sonhos transitou em julgado e estava concluído, foi um conflito longo e a maior expropriação que foi feita até à data, com uma área de quase 2 hectares. Referiu que teve um desfecho para a Câmara que, como Presidente da mesma, achava que era o mais positivo possível, porque o valor final já com as atualizações ficou por € 688.938,00, sendo que já tinham depositado quase € 400.000,00, mas a Imosá no recurso pedia € 1.895.000,00 e a Câmara achava que só valia € 391.000,00. Portanto, esse desfecho era o mais vantajoso para a Câmara porque era o que a obrigava a pagar o menos possível, e dava razão à decisão política e ao trabalho tido com esse processo. Agradeceu à Vereação, quer a eleita pelo PS quer a eleita pelo PSD, porque também os ajudaram com as suas dúvidas, e também dava prova de como o trabalho técnico da Câmara, dos advogados e dos avaliadores foi bem feito, pois sempre defenderam que valia muito menos do que aquilo que era a pretensão, legítima, do proprietário.

Mudando de assunto, referiu que, provavelmente, na próxima segunda-feira teriam as conclusões do inquérito relacionado com as matrículas adulteradas dos veículos, mas nessa altura seria remetida cópia aos senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Alertou que Parque Urbano de Ermesinde se verificava estacionamento abusivo no espaço junto aos ginásios, sobretudo no Attitude, e os cidadãos não utilizavam o estacionamento subterrâneo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ia solicitar aos serviços para averiguarem a situação.

Informou que a apresentação do projeto de arquitetura da Câmara Municipal teve um feedback muito positivo, e era um ato de coragem terem a pretensão de mudar de edifício dos Paços do Concelho, pois o atual estava, com caráter temporário, há trinta anos.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de sete milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e um euros e oitenta e sete cêntimos.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1.1 - VIII TORNEIO HÓQUEI EM PATINS - EIXO ATLÂNTICO 2019 - COMITIVA MUNICIPAL REPRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO - ADV

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a "VIII Torneio Hóquei em Patins – Eixo Atlântico 2019 - Comitativa Municipal representada pela Associação Desportiva de Valongo – ADV", instruído com a informação técnica n.º 14642/2019, datada de 30/10/2019, subscrita por Vítor Hugo Marques Vale Palácios, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo como membro da Associação Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular tem participado nas várias iniciativas desportivas que esta associação organiza, salientando as três últimas edições do Torneio de Hóquei em Patins – Eixo Atlântico, em que a Associação Desportiva de Valongo, representou o Município, tendo conquistado o título de campeão.

Em 2019, com o objetivo de conquistarmos o título de Penta Campeões, o Município de Valongo tem pretensões de participar neste torneio dirigido ao escalão masculino sub 15, que decorrerá na cidade de **A Coruña**, nos próximos dias 7 e 8 de dezembro, nas instalações do Palácio dos Desportos do Riazor e do Polidesportivo de Monte, sendo a cargo da organização os custos com a alimentação (pequeno almoço, almoço e jantar) e da estadia de 10 jogadores, 1 treinador e 1 dirigente, por cada município participante.

Assim e à semelhança das três últimas edições, para o VIII Torneio Hóquei em Patins – Eixo Atlântico, foi contactada novamente a Associação Desportiva de Valongo – ADV para integrar a comitativa, tendo demonstrado total interesse e apresentado uma estimativa de custos no valor de 3.000,00€, prevendo a inclusão de 3 elementos extras, como tem sido habitual, para um melhor acompanhamento dos atletas/jovens, de acordo com a seguinte tabela:

<b>Tipo de despesa</b>	<b>Valor</b>
Viagens	1.500,00€
Estadia dos 3 elementos extras	420,00€
Refeições intermédias adicionais	1.080,00€
<b>Total:</b>	<b>3.000,00€</b>

Mais se informa que a Associação Desportiva de Valongo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de um subsídio pontual no valor de 3.000,00€, à Associação Desportiva de Valongo, sita na Avenida dos Desportos, apartado 152, Valongo, NIF - 502458313, para fazer face às despesas inerentes à representação do Município de Valongo no VIII Torneio de Hóquei de Patins – Eixo Atlântico, a decorrer nos dias 7 e 8 de dezembro de 2019, na cidade de A Coruña.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 04/11/2019:

“A participação neste torneio tem sido uma mais-valia para reforçar a notoriedade da modalidade de Hóquei em Patins no nosso Município, considerando a conquista do título de campeões há 3 anos consecutivos, pelo que concordo com a presente proposta.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 04/11/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 05/11/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a Associação Desportiva de Valongo na representação do Município em A Coruña - VIII Torneio de Hóquei em Patins - Eixo Atlântico, com base na informação técnica prestada.

### 1.2 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO - ADV - XIV TORNEIO DOS REIS - “CELESTINO BRITO” - 4 E 5 DE JANEIRO DE 2020

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Associação Desportiva de Valongo - ADV - XIV Torneio dos Reis - “Celestino Brito” - 4 e 5 de janeiro de 2020”, instruído com a informação técnica n.º 14642/2019, datada de 30/10/2019, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Associação de Patinagem do Porto - APP, tendo em conta as raízes muito vincadas que a modalidade de hóquei em patins revela no nosso Concelho, mais especificamente na cidade de Valongo e a elevada capacidade organizativa de eventos por parte da Associação Desportiva de Valongo – ADV, endereçou mais uma vez o convite a esta coletividade para a realização da 14.ª edição do Torneio dos Reis – “Celestino Brito”.

Este torneio decorrerá nos dias 4 e 5 de janeiro de 2020, envolvendo cerca de 60 hoquistas do escalão sub 15, das seleções do Porto, Minho, Aveiro e Galiza, cujas despesas com a arbitragem, trofeus, logística/organização e lanches, serão da responsabilidade da ADV / APP.

Neste âmbito, a Associação Desportiva de Valongo e à semelhança das edições anteriores, solicita o apoio do Município através da isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Valongo,

bem como da atribuição de um apoio pontual para fazer face às despesas com o alojamento e a alimentação, no valor de 4. 980,00€, de acordo com a seguinte tabela:

<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Valor</b>
Alojamento	1.620,00€
Alimentação (almoços e jantares)	3.360,00€
<b>Total:</b>	<b>4.980,00€</b>

Após análise do pedido e considerando:

. O trabalho meritório que a ADV tem vindo a desenvolver ao nível da promoção do Hóquei, nomeadamente na organização/participação em torneios, que em muito prestigia o Município;

. Que a ADV, nos últimos anos tem vindo a conquistar a conquistar diversos títulos nacionais, tanto no escalão sénior, como nos seus escalões de formação, tendo merecido a distinção do Município, com a “Medalha de Valor Desportivo” e do IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, com o título de “Melhor Escola de Formação – 2016/2017”;

Que a Associação Desportiva de Valongo:

Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;

- Prossegue fins de interesse público municipal;

- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;

- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;

- A Junta de Freguesia de Valongo, irá associar-se ao evento, como tem sido hábito, através da atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€, que a juntar ao apoio do Município, permite ao Clube ter as condições necessárias para honrar o seu trabalho com brio e profissionalismo, em prol do sucesso da 14.ª edição do Torneio dos Reis – “Celestino Brito”;

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição do seguinte apoio:

a) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Valongo, no valor de 182,21€ (19hx9,59€), respetivamente:

- Dia 4 de janeiro, das 09h00 às 22h00;

- Dia 5 de janeiro, das 08h00 às 14h00;

b) Atribuir um subsídio pontual, no valor de 3.980,00€, para fazer face às despesas que o clube apresenta.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 04/11/2019:

“Considerando a importância do evento, devido à tradição que a modalidade de hóquei conquistou na cidade de Valongo, concordo com o apoio proposto à semelhança das edições anteriores.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 04/11/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 05/11/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, apoiar a Associação Desportiva de Valongo na realização do XIV Torneio dos Reis “Celestino Brito”, com base na informação técnica prestada.

### 1.3 - EXTREME CLUBE DE LAGARES - PENAFIEL - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DO ENDURO DAS REGIÕES VALONGO - 29 DE DEZEMBRO 2019

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Extreme Clube de Lagares – Penafiel - Proposta de celebração do Protocolo de Coorganização do Enduro das Regiões Valongo - 29 de dezembro 2019”, instruído com a informação técnica n.º 14684/2019, datada de 31/10/2019, subscrita por Mário Luís Santos Martins, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Extreme Clube de Lagares - Penafiel, pretende levar a efeito, no próximo dia 29 de dezembro de 2019, mais uma prova de Hard Enduro, intitulada – Enduro das Regiões Valongo, com partida e chegada junto à Biblioteca Municipal de Valongo, de acordo com o percurso em anexo.

Trata-se de uma prova não Federada, inserida no Enduro das Regiões, sendo o percurso realizado em trilhos nos Montes de Valongo, sem passar na via pública, nem tem prémios monetários ou em espécie, conforme o regulamento que se encontra no processo, pelo que e, de acordo com o n.º 1, alínea a) do art.º 32 da Lei 5/2007 de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, este evento não carece de parecer da Federação Portuguesa de Motociclismo.

A prova é limitada a 200 participantes, entre portugueses e espanhóis, com o seguinte programa:

#### - 28 dezembro

. 15h00 as 18h00 - Secretariado da Prova, no edifício da Biblioteca Municipal de Valongo;

#### - 29 dezembro

. 08h00 às 9h00 - Fecho das Verificações Documentais e Parque Fechado, no edifício da Biblioteca Municipal de Valongo;

- . 10h00 – Partida 1.º concorrente;
- . 17h30 - Entrega de prémios em frente à Biblioteca Municipal de Valongo.

Para a organização da prova, o Clube prevê um orçamento no valor de **11.650,00€**, nomeadamente:

<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
Vídeo	900,00 €
T-shirts	400,00 €
Cronometragem	1 500,00 €
Spkear	400,00 €
Fotografo	400,00 €
Lembranças	1 200,00 €
Seguro	2 500,00 €
Troféus	850,00 €
Fita Marcação	300,00 €
Marcação e Limpeza dos percursos	1 200,00 €
Pessoal	2 000,00 €
<b>Total:</b>	<b>11.650,00 €</b>

Receitas:

- Inscrições, cerca de 5.500,00€;
- Patrocínios, em angariação.

Neste pressuposto, o Extreme Clube de Lagares – Penafiel, solicita a coorganização do Município de Valongo, em prol da boa imagem do evento, que exige um orçamento elevado e uma logística complexa, nomeadamente, envolvendo o seguinte apoio:

- Autorizar a abertura do edifício da Biblioteca Municipal de Valongo, no seguinte horário:

Dia 28/12 – Sábado, das 15h00 às 18h30;

Dia 29/12 – Domingo, das 08h00 às 10h00 e das 15h00 às 19h00;

- Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário num valor estimado de 700,00€, para montagem e desmontagem do Pórtico, do painel com as logomarcas para o pódio, barreiras, bem como para a vigilância, respetivamente:

. Parque Fechado - das 14h00 do dia 28 às 20h00 do dia 29 de dezembro de 2019;

. Edifício da Biblioteca Municipal, das 15h00 às 18h30 do dia 28 de dezembro, das 08h00 às 10h00 e das 15h00 às 19h00, do dia 29 de dezembro;

- Disponibilizar 275 barreiras de segurança, com um custo associado no valor de 27,55€<sub>i</sub>;
- 2 Dias de utilização da retroescavadora com um custo associado no valor de 239,20€<sub>i</sub>;
- 2 Dias de utilização da capinadeira, com um custo associado no valor de 451,75€<sub>i</sub>;
- Colocar 2 pontos de luz junto à Av. do Conhecimento, com um custo associado no valor de 170,00€;
- Autorizar o serviço remunerado de Policiamento, com um custo associado no valor de 700,00€;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Atribuir um apoio pontual aos Bombeiros Voluntários de Valongo, NIF – 501318097, no valor de 480,00€, para fazer face aos custos decorrentes da disponibilização de 2 ambulâncias durante a prova, das 10h00 às 17h00, no dia 29 de dezembro;
- Atribuir um apoio pontual, ao Extreme Clube de Lagares, NIF – 508773725, no valor de 3.000,00€, para minimizar os custos inerentes à realização da prova;
- Divulgar o evento:
  - . Site e facebook da CMV;
  - . Meios de comunicação social;
  - . Impressão de 50 cartazes, com um custo associado no valor de 33,00€.

Este evento terá um custo para o Município de aproximadamente **5.801,50€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos diretos internos</b>	
Trabalho Extraordinário	700,00€
Logística	888,50€
Divulgação	33,00€
Subtotal:	<b>1.621,50€</b>
<b>Custos diretos externos</b>	
Apoio pontual ao Extreme Clube de Lagares a)	3.000,00€
Serviço Remunerado de Policiamento	700,00€
Apoio pontual aos B. V. de Valongo a)	480,00€
Subtotal:	<b>4.180,00€</b>
<b>Total:</b>	<b>5.801,50€</b>

a) Valores a cabimentar.

Por forma a evitar constrangimentos na circulação rodoviária, será necessário:

a) Corte de trânsito, respetivamente:

- Av. do Conhecimento, na faixa ascendente, ficando a descendente com dois sentidos de circulação, das 14h00 do dia 28 às 20h00 do dia 29 de dezembro de 2019;

b) Colaboração da DPOM para efetuar a maquete da sinalética de circulação de trânsito, alternativa, bem como da DL, para colocação dessa sinalética.

Mais se informa que:

a) O seguro do evento é da responsabilidade da entidade organizadora;

b) Por forma a viabilizar a realização da prova, aguarda-se a receção dos pareceres:

- PSP;
- GNR - SEPNA;
- DA.

Neste âmbito e considerando a relevância do evento ao nível Ibérico com destaque para uma modalidade com bastantes praticantes e aceitação no nosso município, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de Protocolo de Coorganização para a realização do Enduro das Regiões Valongo, a decorrer no dia 29 de dezembro de 2019, de acordo com a minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 05/11/2019:

“Concordo com a proposta de apoio à semelhança das edições anteriores. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 05/11/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Á consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 05/11/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo, com base na informação técnica prestada.

#### **1.4 - 7.º TRAIL NOTURNO DE VALONGO - 7 DE DEZEMBRO 2019 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “7.º Trail Noturno de Valongo – 7 de dezembro 2019 - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização”, instruído com a informação técnica n.º 14691/2019, datada de 04/11/2019, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Clube de BTT de Valongo pretende levar a efeito a realização da 7.ª edição do Trail Noturno de Valongo, dia 7 de dezembro, com partida e chegada na Praça Machado dos Santos, pontuável para o Circuito dos Trilhos de Valongo, envolvendo cerca de 800 atletas, que irão percorrer trilhos com o auxílio de lanternas, sendo uma experiência enriquecedora ao nível da beleza paisagística das Serras.

O evento envolve 3 provas, com as seguintes características:

##### **a) Provas / Inscrições**

- . Trail Noturno - 21 km – 13,00€;
- . Mini Trail Noturno - 11 km – 12,00€;
- . Caminhada - 8 km (sem fins competitivos) – 7,00€;

##### **b) Programa**

- . partida pelas 19h30



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

. entrega de prémios pelas 22h30

c) Escalões

. Seniores Masc/Fem (até 39 anos)

. M40/F40 (até aos 49 anos)

. M50/F50

. M60/F60

d) Caderno de encargos - valor previsto 12.590,00€, de acordo com a seguinte tabela:

Tipo de despesa	Valor
T-shirts refletoras	3.840,00 €
Medalhas	800,00 €
Marcações e fitas refletoras	950,00 €
Troféus	400,00 €
Vídeo da prova	900,00 €
Abastecimentos	1.750,00 €
Cronometragem e Dorsais	1.800,00 €
Prémios	650,00 €
Outros custos	1.500,00 €
<b>Total:</b>	<b>12.590,00 €</b>

a) Receitas - valor das inscrições e patrocínios, a confirmar.

Face ao exposto, propõe-se a celebração de um protocolo de coorganização, em que caberá, entre outros:

- Ao Clube de BTT de Valongo, a realização do evento a nível técnico com base no regulamento, contratação dos serviços de um vídeo promocional, policiamento, cronometragem, solicitar o apoio dos Bombeiros Voluntários de Valongo, assegurar os centros de abastecimento e oferecer brindes de presença a todos os participantes;

- Ao Município de Valongo, aprovar os percursos, realizar o seguro da prova, prestar apoio logístico, colaborar na divulgação, oferecer sacos, fita sinalizadora, trofeus, disponibilizar WC' s portáteis e atribuir um subsídio pontual no valor de 1.500,00€, ao Clube de BTT de Valongo.

Este evento terá um encargo para o Município no valor de 4.641,09 €, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos internos	
Seguro	<b>a)</b>
Isenções	1.156,02 €
Logística	206,00 €

WC' s portáteis	221,40 €
Lembranças	416,00 €
Fita Sinalizadora	24,60 €
Divulgação	246,06 €
Pagamento de trabalho extraordinário	650,00 €
<b>Sub-total:</b>	2.920,08 €
<b>Custos diretos externos</b>	
Apoio Financeiro a atribuir ao Clube de BTT de Valongo <b>b)</b>	1.500,00 €
Ardósias	221,01 €
<b>Sub-total:</b>	1.721,01 €
<b>Total:</b>	4.641,09 €

a) Ao abrigo da apólice existente;

b) Para cabimentar.

De salientar ainda que se aguarda a receção dos seguintes pareceres favoráveis, já solicitados:

. PSP;

. GNR;

. Associação de Trail Running de Portugal ou Associação de Atletismo do Porto;

. Junta de Freguesia de Valongo.

Considerando que:

- O Concelho de Valongo reúne excelentes condições para a prática do Desporto Outdoor, designadamente, na realização de Trail's, Caminhadas, provas de BTT, passeios Equestres, entre outros;

- As provas de Trail são um forte contributo para a promoção do Património Natural do Concelho, envolvendo anualmente cerca de 8000 atletas, de várias regiões do País e da Europa;

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de Protocolo de Coorganização do 7.º Trail Noturno de Valongo, a decorrer no dia 7 de dezembro de 2019, com o Clube de BTT de Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 05/11/2019:

“Concordo com a proposta de apoio, em prol do sucesso do único Trail Noturno que integra o Circuito dos Trilhos de Valongo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 05/11/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Á consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 05/11/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de Protocolo de Coorganização em anexo, com base na informação técnica prestada.

### 1.5 - IV CORRIDA S. SILVESTRE DE ERMESINDE - 27 DE DEZEMBRO 2019 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “IV Corrida S. Silvestre de Ermesinde - 27 de dezembro 2019 - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização”, instruído com a informação técnica n.º 14732/2019, datada de 04/11/2019, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo, a Junta de Freguesia de Ermesinde e a Candibyke – Associação de Ciclismo, pretendem levar a efeito a organização da 4.ª edição da Corrida de Atletismo - S. Silvestre de Ermesinde, a decorrer no dia 27 de dezembro, pelas 21h00, envolvendo uma prova de 10 km e uma caminhada de 5 km, ambas com percursos de estrada, percorrendo ruas da Cidade de Ermesinde, com partida e chegada em frente à Junta de Freguesia de Ermesinde, dirigida a cerca de 650 atletas, de acordo com o regulamento constante no processo e com as seguintes taxas de inscrição:

Data	Corrida 10 km		Caminhada 5 km	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
De 4 a 30 novembro	10,00€	10,00€	5,00€	5,00€
De 1 a 23 dezembro	12,50€	12,50€	7,50€	7,50€

Para a organização deste evento, prevê-se um orçamento global de 17.087,71€ para, entre outras despesas, pagamento do serviço de cronometragem, policiamento, vídeo, animação do evento, aquisição de medalhas/t-shirts, publicidade e atribuição de prémios monetários.

Face ao exposto, propõe-se a celebração de um protocolo de coorganização, em que caberá, entre outros:

- Ao Município de Valongo, aprovar os percursos, realizar o seguro da prova, prestar apoio logístico, colaborar na divulgação, atribuir troféus em ardósia e um subsídio pontual à Candibyke – Associação de Ciclismo, no valor de 3.000,00€.

Os encargos associados ao Município envolvem um valor global de **4.263,76€**, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos diretos externos</b>	
Seguro da prova	<b>a)</b>
Logística/divulgação	573,99€
Pagamento de trabalho extraordinário	600,00€
<b>Subtotal:</b>	<b>1.173,99€</b>
<b>Custos diretos internos</b>	
Apoio pontual à Candibyke – Associação de Ciclismo <b>b)</b>	3.000,00€
Troféus	89,77€
<b>Subtotal:</b>	<b>3.089,77€</b>
<b>Total:</b>	<b>4.263,76€</b>

a) Ao abrigo da Apólice anual existente;

b) Cabimentar.

- À Junta de Freguesia de Ermesinde, o pagamento do serviço de cronometragem, policiamento, animação do evento, a aquisição t-shirts; aquisição de material gráfico, atribuição de prémios monetários, disponibilização de meios humanos.

- À Candibyke – Associação de Ciclismo, caberá coordenar todo o evento a nível técnico, fazendo cumprir o regulamento, organizar e rececionar a receita das inscrições em articulação com a Junta de Freguesia de Ermesinde, adquirir medalhas, efetuar um vídeo do evento e colaborar na disponibilização de meios humanos.

Mais se informa que, por forma a viabilizar a realização da prova, aguarda-se a receção dos pareceres:

- PSP;

- DPOM;

- Associação de Atletismo do Porto.

Assim, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de Protocolo de Coorganização da 4.<sup>a</sup> edição da Corrida S. Silvestre de Ermesinde, a decorrer no dia 27 de dezembro, de acordo com a minuta em anexo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 05/11/2019:

“Concordo com a proposta de coorganização envolvendo um apoio semelhante à edição de 2018. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 05/11/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 05/11/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo, para a realização da 4.ª edição da Corrida S. Silvestre de Ermesinde, com base na informação técnica prestada.

### 2.1 - REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO - FORMANDO DO IEFP

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização de um estágio pelo Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto do IEFP, através da informação técnica n.º 267/DCT-UACT-CDBM/2019, datada de 16.10.2019, subscrita por Paulo Moreira, técnico superior no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada, cujo teor se transcreve:

“O Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto do IEFP, no âmbito da componente de formação prática em contexto de trabalho (FCT), solicitou a esta autarquia o acolhimento de um formando que se encontra a frequentar o curso de Educação e Formação de Adultos de nível IV (secundário), Técnico/a de Informática – Sistemas, para a realização de um estágio.

Os estágios têm como objetivos a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, profissionais, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, com vista à inserção no mundo do trabalho e formação ao longo da vida.

O período solicitado para a realização do referido estágio tem início a 18 de novembro próximo e fim previsto para 6 de janeiro de 2020, num total de 210 horas.

Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, assim como as pretensões do referido Centro de Formação, propõe-se a sua afetação na Divisão de Cultura e Turismo, mais concretamente no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada.

Caso esta proposta mereça a concordância superior, entre os intervenientes, Instituto do Emprego e Formação Profissional, Câmara Municipal de Valongo e formando/a, deverá estabelecer-se um protocolo, conforme o anexo à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Ação Cultural e Turismo, Dra. Luísa Aguiar, em 31.10.2019, que igualmente se transcreve:

“À Chefe da DCT, Dra. Catarina Magalhães.

Coloca-se à consideração superior a aprovação da concretização do estágio apresentado na presente informação. Julgamos que o mesmo se reveste de todo interesse para o serviço, propondo-se assim a realização de protocolo de colaboração com o IEFP, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação.”

Pela Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dra. Catarina Magalhães, em 04.11.2019, foi prestada a seguinte informação:

“Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

Coloca-se à consideração superior o acordo de colaboração com o IEFP, cuja minuta se anexa, para acolhimento de um estagiário do Curso Técnico de Informática-Sistemas em contexto de trabalho, mais precisamente no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada.”

Pela Sra. Vereadora, Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues, a 04.11.2019, foi prestado o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 04.11.2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta de protocolo com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, através do Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto, com base na informação técnica prestada.

### **3.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL COM A IN LOCO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao protocolo de colaboração institucional com a In Loco, instruído com a informação técnica n.º 76/DCJ/2019, de 31 de outubro, subscrita pela Chefe da Divisão de Cidadania e Juventude, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A Câmara Municipal aprovou, em reunião realizada a 23 de novembro de 2017, a celebração de um protocolo institucional com a Associação In Loco, o qual tem por objeto a execução de um plano de desenvolvimento nas áreas da democracia participativa a realizar no município;

O referido protocolo encontra-se em vigor desde então, terminando no próximo dia 29 de novembro.

Resulta da cláusula 8.ª do protocolo que este apenas pode ser renovado uma única vez, o que ocorreu em novembro de 2018;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

É do interesse do município prosseguir com atividades no âmbito do objeto do protocolo celebrado e também expandir a intervenção no campo da democracia participativa;

Para tanto, entendemos pertinente a celebração de um novo protocolo com a referida associação.

No protocolo que se pretende celebrar, constitui obrigação da Associação In Loco, nos termos da cláusula quarta:

- a) Realizar um trabalho de assessoria técnica nos domínios da democracia participativa e da cidadania ativa, colaborando quer na conceptualização dos procedimentos a seguir e das ferramentas a criar quer na sua concretização;
- b) Colaborar com o Município no acompanhamento e controlo exato e pontual cumprimento do presente protocolo de colaboração;
- c) Aplicar e administrar corretamente o apoio disponibilizado;
- d) Gerir e organização do programa integral da Rede de Autarquias Participativas;
- e) Participar e desenvolver ações noutras Redes e Instituições de âmbito supramunicipal como a ODP, o Conselho da Europa, a CGLU e outras;
- f) Criar programas inovadores ao serviço da democracia e posterior divulgação dos mesmos;
- g) Apresentar candidaturas a programas internacionais na área da democracia participativa;
- h) Apresentar candidatura a prémios e reconhecimentos nacionais e internacionais na área da participação pública;
- i) Participar através de exemplos de projetos criados pelo município no âmbito destas temáticas em revistas e publicações diversas.

Participar em congressos e eventos diversos, para apresentar o exemplo de Valongo.

Em contrapartida, o Município atribuirá um apoio no valor de 50.321,45€ (cinquenta mil, trezentos e vinte e um mil euros e quarenta e cinco cêntimos).

Assim, propõe-se que a câmara municipal aprove a celebração do protocolo em anexo, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Previamente à submissão do assunto a reunião de Câmara, deverá o processo tramitar para a DFA para efeitos de cabimentação.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu a 05/11/2019 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da al. u) do n.º 1 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração do protocolo com a associação In Loco, nos termos da informação técnica prestada e da minuta anexa.

### 4.1 - AQUISIÇÃO DE DOIS TERRENOS EM ERMESINDE - RUA JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO TELES - ADITAMENTO DO ÓNUS: RESERVA DE PROPRIEDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Aquisição de dois Terrenos em Ermesinde - Rua José Joaquim Ribeiro Teles, instruído com a informação técnica n.º 213/DJRH.UJ/2019, de 2019.10.31, subscrita pelo Técnico Superior, Dr. Hilário Coelho, cujo teor se transcreve:

Por deliberação da Assembleia Municipal tomada na reunião de 17.10.2019, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 04.10.2019, foi autorizada a aquisição dos seguintes prédios:

- Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10594, da freguesia de Ermesinde, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Valongo, com o n.º 8305/20140618, da mesma freguesia, com a área de 1.859,00 m<sup>2</sup>, sito na Rua José Joaquim Ribeiro Teles, a confrontar de norte com Dr. Armindo Lage, de sul com Alameda Pedonal de Acesso ao Parque Urbano (CM Valongo), de nascente com Rua José Joaquim Ribeiro Teles e de poente com Parque Urbano (CM Valongo);

- Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10595, da freguesia de Ermesinde, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Valongo, com o n.º 8306/20140618, da mesma freguesia, com a área de 2.011,00 m<sup>2</sup>, sito na Rua José Joaquim Ribeiro Teles, a confrontar de norte com Alameda Pedonal de Acesso ao Parque Urbano (CM Valongo), de sul com Caminho de Servidão, de nascente com Rua José Joaquim Ribeiro Teles e de poente com Parque Urbano (CM Valongo).

Ficou assim autorizada a aquisição dos supra identificados pelo preço global de 730.000,00 €, correspondente a 350.000,00 € pelo prédio inscrito na matriz predial Urbana de Ermesinde sob o artigo 10594 e 380.000,00 € pelo prédio inscrito na mesma matriz sob o artigo 10595, a pagar 10% do preço acordado no ato de outorga da escritura, correspondente a 73.000,00 € e o remanescente em 20 prestações anuais de 32.850,00 €.

Porém, por lapso nosso, na informação n.º 180/DJRH.UJ/2018, de 30.09.2019, que suportou a autorização de aquisição, não incluímos a cláusula de reserva de propriedade contida na proposta da Caixa Económica Montepio Geral, que assim não foi apreciada nem objeto de autorização pela Assembleia Municipal, como se impõe na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta cláusula está sujeita a registo nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e alínea a) do artigo 92.º, ambos do Código do Registo Predial.

Nestes termos, para conclusão do processo de aquisição dos terrenos supra identificados impõe-se que este seja novamente submetido a apreciação da Assembleia Municipal com vista a ser proferida deliberação de autorização da aquisição, com o ónus de reserva de propriedade, entendido até ao pagamento integral do preço acordado.

Compete à Assembleia Municipal autorizar a aquisição dos referidos prédios, com o ónus de reserva de propriedade nos termos acordados com a Caixa Económica Montepio Geral, nos termos e ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Para o efeito, propomos que a Câmara Municipal delibere ao abrigo da competência própria conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, apresentar à Assembleia Municipal proposta de deliberação de autorização da aquisição dos terrenos supra identificados, com o ónus de reserva de propriedade.

Em 01.11.2019 a Exma. Chefe da Unidade Jurídica, Dr.ª Inês Marinho Corte-Real emitiu o seguinte despacho:

À consideração do Sr. Chefe da DJRH, Dr. José Paiva.

Concordo. Propõe-se remeter a presente informação à câmara municipal para que a submeta à assembleia municipal para efeitos de autorização do aditamento do ónus de reserva de propriedade na aquisição dos terrenos identificados na presente informação, ao abrigo da competência prevista na al. i) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em 01.11.2019 o Exmo. Senhor Chefe de Divisão da DJRH emitiu o seguinte despacho:

“Exmo. Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro.

Concordo e submeto à apreciação de V. Exa. para, se assim entender, remeter à próxima reunião de Câmara para posterior submissão à Assembleia Municipal.”

Em 04.11.2019 o Exmo. Senhor Presidente de Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que o processo vinha novamente à Câmara no sentido de ser aprovado o aditamento do ónus de reserva de propriedade na aquisição dos terrenos constante da proposta da Caixa Económica Montepio Geral e que, por lapso, não foi incluído na deliberação inicial.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, cumprimentando os presentes.

Questionou se o contrato ia ou não ter pagamento de juros do valor faseado, e se existia alguma limitação que impedisse a Câmara de usar e fruir do espaço.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que os Vereadores eleitos pelo PPD/PSD não tiveram acesso ao documento que foi assinado entre ambas as partes.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que não houve necessidade de fazer esse contrato, pois existiu confiança mútua entre a Câmara Municipal e a Caixa Económica Montepio Geral. Informou que após a aprovação da presente deliberação iria ser celebrada uma escritura.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, questionando se, em caso de incumprimento de uma das partes, existia cláusulas de salvaguarda da Câmara Municipal. Ou seja, se existia alguma cláusula que proibisse o banco de vender os terrenos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o banco não podia efetuar esse procedimento atendendo a que haveria uma escritura.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que os Vereadores eleitos pelo PPD/PSD não tiveram acesso à fase negocial.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que foi um processo simples de aquisição de dois terrenos.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que a primeira deliberação foi aprovada sem constar a reserva de propriedade.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que foi um erro na transcrição, mas que a presente deliberação já tinha a devida correção.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, apresentar à Assembleia Municipal proposta de deliberação de autorização de aditamento do ónus de reserva de propriedade na aquisição dos terrenos supra identificados, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **5.1 - PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS DA LICENCIATURA DE EDUCAÇÃO SOCIAL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Proposta de Integração de Estagiários/as da Licenciatura de Educação Social, instruído com a informação técnica n.º 14381/2019, datada de 25/10/2019, subscrita por Carla Susana Silva Henriques, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“Na sequência do pedido formalizado pela Escola Superior de Educação do Porto, através da Exma. Sra. Professora Adjunta Isabel Timóteo, ao nível do acolhimento por parte da Câmara Municipal de Valongo de duas/dois estagiárias/os informo que:

a) A realização do presente estágio terá a duração de 400 horas, em horário a definir com esta Unidade de Ação Social;





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

b) Pretende-se que os/as estudantes tenham oportunidade de conhecer, analisar e problematizar uma dada realidade sócio educativa/ psicossocial de forma a identificar as necessidades de mudança; conceber; desenvolver e avaliar projetos de Educação Social numa dimensão investigativa e de ação;

c) Pretende-se integrar o grupo de Estágio em contextos onde possam desenvolver as referidas competências, privilegiando o trabalho continuado e de proximidade com a população e a construção do Projeto de Educação Social;

d) A Escola Superior de Educação do Porto considera que a integração deste grupo nesta Unidade de Ação Social, nomeadamente, no âmbito do projeto “O Meu Bairro Não Tem Paredes”, reúne condições muito facilitadoras para a formação destes/as estudantes.

Considerando que:

1. existirem nesta Unidade de Ação Social técnicas com Licenciatura em Educação Social e com experiência na área de intervenção Social e Comunitária;
2. o acolhimento deste grupo de Estágio não implica encargos financeiros para a autarquia;
3. os Projetos de Estágios permitem disseminar experiências de trabalho de Intervenção Social levadas a cabo pelas Entidades Acolhedoras;

Estão reunidas as condições necessárias para a concretização do mesmo.

Assim, face ao exposto e caso esta proposta mereça despacho favorável, propõe-se a formalização do Protocolo de Colaboração em anexo, entre o Município de Valongo e o Instituto Politécnico do Porto - Escola Superior de Educação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Ação Social, Dra. Maria Fernanda Afonso, em 04/11/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 04/11/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Manuela Duarte, emitiu em 04/11/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior para submissão à reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 05/11/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo, em anexo, entre o Município de Valongo e a Escola Superior de Educação, com base na informação técnica prestada.

## 5.2 - O DESPORTO VAI À ESCOLA - ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a O Desporto Vai à Escola - Estabelecimento de Protocolo, instruído com a informação técnica n.º 14716/2019, datada de 04/11/2019, subscrita por Manuel Fernando Almeida Costa, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“Conforme consta do Plano de Ação 2019/2020, o “Projeto o Desporto Vai à Escola” visa promover na Educação Pré-escolar e no 1º Ciclo o interesse pelos jogos, a atividade física, a cidadania e a realização de outras atividades lúdicas em colaboração com os docentes titulares de turma para o crescimento saudável dos alunos correspondendo, desta forma, às necessidades da escola e dos alunos na sua aprendizagem. Este projeto visa ainda, entre outros aspetos, promover a socialização da “criança”, incutindo o espírito de grupo bem como o gosto pela atividade física.

O Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, associação sediada no concelho, desenvolveu estas atividades no ano letivo anterior, ao abrigo do Projeto designado “Agostinho Pinto” nos Agrupamentos de Escolas de Campo e Vallis Longus, com grande satisfação de toda a comunidade educativa, estando disponível para continuar a promover, no presente ano letivo nos mesmos Agrupamentos, as mesmas atividades envolvendo todas as turmas de 1.º Ciclo e grupos de Educação Pré-Escolar do Agrupamentos de Escolas de Vallis Longus e todas as turmas de 1.º Ciclo e sete salas dos cinco polos de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Agrupamento de Escolas de Campo, no total de 27 grupos e cerca de 600 crianças na Educação Pré-escolar e 58 turmas e cerca de 1.200 alunos no 1º Ciclo.

Numa fase seguinte, este projeto poderá ser alargado a outras escolas do Concelho de Valongo.

As atividades decorrem nas escolas dos Agrupamentos em horário letivo, 1h quinzenal/turma prevendo, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, ao longo do ano, organizar 3 eventos.

Para a sua implementação, a Autarquia contribui com 9.900€, dividido em 8 parcelas de 1.237,50€/mês, com início no final de novembro, de modo a fazer face aos custos mensais do projeto e garantir a boa execução do projeto.

Face ao exposto e considerando que o Projeto “O Desporto Vai à Escola” será um importante projeto a implementar nas escolas na promoção dos jogos, da atividade física e da participação ativa dos alunos, coloca-se à consideração superior a celebração de um protocolo entre o Município de Valongo, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, o Agrupamento de Escolas Vallis Longus e o Agrupamento de Escolas de Campo para a realização das referidas atividades no presente ano letivo.

Mais se informa que a referida associação está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo e que prossegue fins de interesse público municipal, bem como fez prova do seu plano de atividades e orçamento do ano em vigor e apresentou os documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 04/11/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 04/11/2019 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues emitiu em 04/11/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 05/11/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a formalização do Protocolo de colaboração em anexo, com base na informação técnica prestada.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_ --

//Faria